



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 46/2010-CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, modalidade Licenciatura, do Campus Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 27 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o Parecer CES/CNE nº 1.302/2001, de 6 de agosto de 2001, que aprova os Parâmetros Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Matemática;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Matemática;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 180/2010-CEG/CONSEPE, de 29 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, na modalidade Licenciatura, do Campus Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Determinar à direção do *Campus* Avançado Professor João Ismar de Moura e a coordenação do Curso de Matemática do CAJIM, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, modalidade Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de outubro de 2010.

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Presidente em exercício

**Conselheiros:**

Prof. João Batista Xavier	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa	Profª. Iana Vasconcelos Moreira Rosado
Prof. Francisco Vanderlei de Lima	Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho
Profª. Genivalda Cordeiro da Costa	Profª. Maria de Fátima Dutra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Prof. Nilson Roberto Barros da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	Acad. Nestor Gomes Duarte Júnior
Profª. Kelianny Pinheiro Bezerra	Acad. Thiago Alves Henrique da Costa
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto	